



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, 337, Centro, registrado no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genésio Roque Hofstetter**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de fevereiro de 2020, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório modalidade **CONVITE**, tipo "menor preço", regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2019**, conforme segue:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – Esse edital tem por objeto a aquisição de material de construção, conforme os subitens do termo de referência.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues no local da obra, por conta do licitante vencedor, em até **10 (dez) dias** contados da emissão da ordem de compra.

1.3 – Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

1.4 – O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula. Não é necessário cotar todos os itens.

1.5 – O licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO

2.1 – A habilitação dos licitantes para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou equivalente;
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

"Travesseiro para todos"

i) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (exemplo de declaração - ANEXO II)

2.2 – Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou dígitos ilegíveis, na forma de fotocópias autenticadas por cartório competente ou acompanhadas dos respectivos originais, para a autenticação por servidor da Administração, ressalvados os documentos obtidos por meio eletrônico que terão a sua autenticidade verificada nos sítios indicados para a verificação pela Comissão de Licitações.

2.2.1 – Não serão aceitas cópias apresentadas em papel FAX.

2.2.2 – Os documentos que forem extraídos por meio eletrônico terão a autenticidade confirmada pela Comissão de Licitações nos respectivos sítios eletrônicos.

2.4 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação externa:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CONVITE Nº 004/2020
"NOME DA EMPRESA"**

2.5 – O licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, disciplinados nos itens 2.6 e 4.11 a 4.15 deste Edital, **deverá apresentar**, no envelope de habilitação, **DECLARAÇÃO** firmada por contador, de que se enquadra como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste Edital (Modelo constante no Anexo I).

2.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que atendido o disposto no item antecedente (2.5).

2.6 – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas "b" a "e" do item 2.1 desse Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.7 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos previstos nesse Edital, ainda que apresentem alguma restrição.

2.8 – O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.9 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 via datilografada, digitada ou preenchida em letra de forma legível, datada e assinada, preferencialmente em papel timbrado, em envelope fechado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

3.2 – A validade da proposta está condicionada à existência dos seguintes tópicos:

- a) Preço unitário e total de cada produto a ser entregue;
- b) Identificação da marca do produto ofertado.

3.3 – A falta de identificação da marca do produto ofertado acarreta a nulidade da proposta apenas em relação ao item não especificado, sendo válida no restante se observadas as disposições do Edital.

3.4 – Os preços indicados deverão ter validade por, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.5 – A não observância das disposições deste capítulo importa na nulidade de toda a proposta apresentada, ressalvado o disposto no item 3.3.

3.6 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CONVITE Nº 004/2020
"NOME DA EMPRESA"

CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A documentação e propostas serão recebidas do representante credenciado do licitante no local, dia e hora assinalados nesse Edital, pela Comissão de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8.666/93, sendo que nenhuma proposta será recebida posteriormente nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações.

4.2 – A Comissão receberá simultaneamente, do representante do licitante, os envelopes Nº 01 e Nº 02, abrindo imediatamente o Envelope Nº 01. Se não houver recursos, rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no Capítulo II, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

"Travesseiro para todos"

4.3 – A Comissão poderá suspender a reunião se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes contendo a proposta (ENVELOPE Nº 02), os quais continuarão em poder da Comissão.

4.4 – Serão inabilitadas os licitantes que:

- a) Não atenderem as condições do edital;
- b) Cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita nesse Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas das originais das mesmas para autenticação da Comissão.
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou ilegíveis.
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.1 ou em desacordo com o Capítulo II.

4.5 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

4.6 – Vencida a fase da habilitação e no local, data e hora determinados pela Comissão, serão por ela abertos os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA dos licitantes inabilitados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes abertos.

4.7 – A Comissão de Licitações, previamente, procederá à verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá a sua correção do seguinte modo:

I – O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido seu produto.

II – O erro da adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

4.8 – Serão desclassificadas as propostas de licitantes que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas nesse Edital.
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c) Se basearem em propostas de outros licitantes.
- d) Apresentarem preço por item superior aos estipulados no Termo de Referência.

4.9 – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o **menor preço para cada item** do objeto desse Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

4.10 – Decai do direito de impugnar perante o Município os termos do Edital de Licitação aquele licitante que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do



julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.11 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao disposto nesse Edital.

4.12 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.13 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.14 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.12 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea **a** deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.15 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 4.12 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.16 – O disposto nos itens 4.11 a 4.15 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.5 ou 2.5.1 desse Edital).

4.17 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, na forma estabelecida no art. 45, § 2º da lei de Licitações, convocando-se os licitantes a participar, querendo, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5.1 – Dos atos da Comissão de Licitação cabem:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

"Travesseiro para todos"

I – recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

- a)** habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação da licitação;

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

5.2 – A intimação dos atos referidos no item anterior, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata ou por e-mail.

5.3 – Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 5.1 terão efeito suspensivo.

5.4 – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 – Os recursos e eventuais representações deverão ser devidamente fundamentados e endereçados à Comissão de Licitação, na pessoa do seu Presidente.

CAPÍTULO VI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – O objeto será recebido:

- a)** provisoriamente, por funcionário competente quanto da entrega das mercadorias;
- b)** definitivamente, 15 (quinze) dias após o recebimento provisório da totalidade das mercadorias desde que até o momento nada conste em desabono às mesmas.

CAPÍTULO VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais que deverão vir acompanhadas das Certidões Negativas do FGTS e Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2 – As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.482.0059.1001 – Construção de casas populares

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de distribuição gratuita (136)

3.3.3.9.0.48.01.000000 – Auxílio a pessoas físicas (63066)



7.3 – Não haverá reajustamento do preço vencedor da licitação durante o prazo da mesma.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Edital a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa na forma prevista no item 8.3;
- III - rescisão do contrato;
- IV - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

8.2 – A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

8.3 – Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido no Contrato, quando o licitante vencedor:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado;
- g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento de produtos contratados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

8.4 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito ao licitante vencedor.

8.5 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.6 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao licitante a pena de suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

"Travesseiro para todos"

8.7 – Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.

8.8 – O Município restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

CAPÍTULO IX – DO LOCAL E HORÁRIOS PARA INFORMAÇÕES

9.1 – Informações referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente (item 9.1.1) ou pelo fone (item 9.1.2):

9.1.1 – Horário: Manhã - 08h às 11h30min
Tarde - 13h30min às 17h

9.1.2 – Fone: (51) 3759-1122

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação nos casos previstos em Lei sem que, por este motivo, tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2 – Os casos omissos relacionados ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93.

10.3 – São anexos desse Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa; Anexo III - Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e Anexo IV - Modelo de grade para proposta financeira – Convite 001/2020.

Travesseiro, 12 de fevereiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 12/02/2020.

ERNANI GRASSI
Assessoria Jurídica – OAB/RS 77.247



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	Designação	Valor unit	Qtde	Unid	Valor total
1	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	328,09	1	UN	328,09
2	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	12,80	109	SC	1.395,20
3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO	29,46	1	UN	29,46
4	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	6,85	1	UN	6,85
5	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE	30,88	1	UN	30,88
6	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	69,62	1	UN	69,62
7	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	6,09	4	UN	24,36
8	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM	5,15	2,016	L	10,30
9	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU	17,46	73,13	M2	1.276,85
10	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO	244,72	1	UN	244,72
11	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	28,50	93	SC	2.650,50
12	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	9,00	21	SC	189,00
13	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1	0,68	7	UN	4,76
14	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1	1,06	1	UN	1,06
15	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA	0,13	150,589	CJ	19,63
16	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	2,83	6,75	UN	19,81
17	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1,58	18	UN	28,44
18	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	2,32	3	UN	6,96
19	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	1,36	79,873	M	108,80
20	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	1,37	4	UN	5,48
21	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	2,43	1	UN	2,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

22	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	3,79	1	UN	3,79
23	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	13,64	2	BARRA	27,28
24	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	24,70	11	BARRA	271,70
25	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	32,87	12	BARRA	394,44
26	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	8,50	3	BARRA	25,50
27	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	11,50	40	BARRA	460,00
28	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM	43,94	22,836	M2	1.003,41
29	MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA	3,32	48	M	159,36
30	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	11,59	4,173	KG	48,37
31	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	2,86	24,45	KG	71,50
32	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	177,92	1	UN	177,92
33	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,11	8	UN	56,88
34	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5,23	1	UN	5,23
35	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1,58	3	UN	4,74
36	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,52	2	UN	1,04
37	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,57	1	UN	1,57
38	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,38	6	UN	2,28
39	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E	16,40	67,07	M2	1.099,90
40	RODAFORRO EM PVC PARA FORRO DE PVC (6M)	18,30	13	UN	237,90
41	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	126,43	1	UN	126,43
42	AREIA MEDIA	86,67	23	M3	1.993,33
43	REJUNTE EPOXI BRANCO	39,87	1	KG	39,87
44	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	8,81	14	UN	123,34
45	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,69	29	UN	20,01
46	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA,	30,11	7	UN	210,77
47	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	2,86	18	UN	51,48
48	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO UN	1,48	18	UN	26,64
49	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	7,67	18	UN	138,06
50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	6,74	6	UN	40,44
51	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	1,69	4	UN	6,76
52	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,46	2	UN	0,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

53	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,92	1	UN	0,92
54	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	0,56	1	UN	0,56
55	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	121,30	1	UN	121,30
56	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	0,22	1	CENTO	22,07
57	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA	2,00	151	UN	302,00
58	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA,	7,85	6	UN	47,10
59	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI	10,59	2	UN	21,18
60	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	73,33	1	M3	73,33
61	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	74,27	6,6	M	490,18
62	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE	51,97	1,7	M	88,35
63	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	14,07	4	KG	56,28
64	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	10,68	1	KG	10,68
65	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	10,88	15	KG	163,20
66	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	10,76	3	KG	32,28
67	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	13,04	1	UN	13,04
68	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	13,16	3	L	39,48
69	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO	28,90	17,66	M2	510,23
70	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	32,75	2	UN	65,50
71	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	5,39	39	L	210,21
72	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	78,88	4	GL	315,52
73	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	2,06	1	UN	2,06
74	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	8,03	1	UN	8,03
75	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	13,78	2	UN	27,56
76	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",	7,03	1	UN	7,03
77	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	2,97	1	UN	2,97
78	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	19,81	105	M2	2.080,05
79	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM,	28,14	12	UN	337,68
80	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	0,32	1400	UN	448,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

81	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	25,00	6	L	150,00
82	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	20,15	6	L	120,90
83	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	21,65	79	L	1.710,35
84	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'	12,65	1	UN	12,65
85	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,	0,73	55	M	40,15
86	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	55,26	1	BARRA	55,26
87	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	33,90	1	BARRA	33,90
88	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,	1,90	255	M	484,50
89	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	12,48	2	BARRA	24,96
90	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	16,02	1	BARRA	16,02
91	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35,94	1	BARRA	35,94
92	JANELA DE MADEIRA VENEZIANA (1,2 X 1,2), INCL. GUARNIÇÕES E FERRAGENS	1095,52	4	UN	4.382,08
93	JANELA DE MADEIRA VENEZIANA (1,2 X 1,0), INCL. GUARNIÇÕES E FERRAGENS	912,94	1	UN	912,94
94	JANELA DE AÇO BASCULANTE (0,6 X 0,6)	183,41	1	UN	183,41
95	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA PADRÃO POPULAR (80 X 210) ESPESSURA 3,5CM COMPLETA	535,26	5	UN	2.676,30
96	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA PADRÃO POPULAR (90 X 210) ESPESSURA 3,5CM COMPLETA	553,47	1	UN	553,47
97	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19CM	440,00	5	MIL	2.200,00
				TOTAL	32.373,68

TABELA SINAPI 09/2019

KADAN JOSÉ GRIEBELER
Engenheiro Civil
CREA 195.585



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.1 e 2.1.1 do Edital de Licitações modalidade **Convite nº 004/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), _____ de _____ de 2020.

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO III

MODELO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS

PROCESSO: **CONVITE Nº 004/2020**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2020.

Representante legal ou procurador





ANEXO IV

MODELO DE GRADE PARA PROPOSTA FINANCEIRA – CONVITE 004/2020

Nº	Designação	Valor unit	Qtde	Unid	Valor total
1	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA		1	UN	
2	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS		109	SC	
3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO		1	UN	
4	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM		1	UN	
5	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE		1	UN	
6	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM		1	UN	
7	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR		4	UN	
8	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM		2,016	L	
9	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU		73,13	M2	
10	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO		1	UN	
11	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		93	SC	
12	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS		21	SC	
13	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1		7	UN	
14	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1		1	UN	
15	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA		150,589	CJ	
16	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL		6,75	UN	
17	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO		18	UN	
18	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		3	UN	
19	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM		79,873	M	
20	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)		4	UN	
21	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)		1	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

22	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)		1	UN	
23	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO		2	BARRA	
24	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO		11	BARRA	
25	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO		12	BARRA	
26	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO		3	BARRA	
27	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO		40	BARRA	
28	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM		22,836	M2	
29	MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA		48	M	
30	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)		4,173	KG	
31	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO		24,45	KG	
32	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA		1	UN	
33	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		8	UN	
34	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		1	UN	
35	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		3	UN	
36	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		2	UN	
37	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		1	UN	
38	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		6	UN	
39	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E		67,07	M2	
40	RODAFORRO EM PVC PARA FORRO DE PVC (6M)		13	UN	
41	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		1	UN	
42	AREIA MEDIA		23	M3	
43	REJUNTE EPOXI BRANCO		1	KG	
44	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT		14	UN	
45	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)		29	UN	
46	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA,		7	UN	
47	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		18	UN	
48	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO UN		18	UN	
49	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)		18	UN	
50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)		6	UN	
51	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		4	UN	
52	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		2	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

53	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		1	UN	
54	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		1	UN	
55	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS		1	UN	
56	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM		1	CENTO	
57	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA		151	UN	
58	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA,		6	UN	
59	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI		2	UN	
60	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)		1	M3	
61	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO		6,6	M	
62	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE		1,7	M	
63	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12		4	KG	
64	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		1	KG	
65	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		15	KG	
66	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)		3	KG	
67	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		1	UN	
68	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		3	L	
69	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO		17,66	M2	
70	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)		2	UN	
71	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		39	L	
72	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA		4	GL	
73	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO		1	UN	
74	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA		1	UN	
75	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA		2	UN	
76	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",		1	UN	
77	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		1	UN	
78	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		105	M2	
79	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM,		12	UN	
80	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM		1400	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

"Travesseiro para todos"

81	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE		6	L	
82	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR		6	L	
83	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		79	L	
84	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'		1	UN	
85	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,		55	M	
86	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		1	BARRA	
87	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		1	BARRA	
88	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,		255	M	
89	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		2	BARRA	
90	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		1	BARRA	
91	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		1	BARRA	
92	JANELA DE MADEIRA VENEZIANA (1,2 X 1,2), INCL. GUARNIÇÕES E FERRAGENS		4	UN	
93	JANELA DE MADEIRA VENEZIANA (1,2 X 1,0), INCL. GUARNIÇÕES E FERRAGENS		1	UN	
94	JANELA DE AÇO BASCULANTE (0,6 X 0,6)		1	UN	
95	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA PADRÃO POPULAR (80 X 210) ESPESSURA 3,5CM COMPLETA		5	UN	
96	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA PADRÃO POPULAR (90 X 210) ESPESSURA 3,5CM COMPLETA		1	UN	
97	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19CM		5	MIL	
				TOTAL	

